



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020  
Requerido por Processo n. 5006/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES  
E A EMPRESA BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda**, CNPJ 30.676.217/0001-87, Inscrição Estadual 081.058.29-2, com sede à Rua Jaburu, nº 73, Novo Porto Canoa, Serra-ES, CEP:29167-548, Tel.(27)3298-3913 ou 3298-3900, Email:comercial@biopetroambiental.com.br, qualidade@biopetroambiental.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal o **Sr. Enilson Pacheco de Oliveira**, CPF 002.962.787-77, RG 904658-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Cisne, nº 13, Serra Dourada III, Serra-ES, CEP 29171-408, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº. 5006/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado até **18/08/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 005/2020, na forma do art. 57º, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:

  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziario**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Biopetro Prestação De Serviços Ambientais Ltda  
**Enilson Pacheco de Oliveira**  
CPF nº 002.962.787-77  
Representante Legal da Empresa

CONTRATO 005-2020 - 2º ADITIVO DE PRAZO - Biopetro Prestação  
de Serviços Ambientais Ltda pdf  
Código do documento 04ea20e0-bd54-4648-a3db-1a9c7d19b011



## Assinaturas



Enilson Pacheco de Oliveira  
enilson@biopetroambiental.com.br  
Assinou

*Enilson Pacheco de Oliveira*

## Eventos do documento

### 05 Oct 2021, 15:23:17

Documento número 04ea20e0-bd54-4648-a3db-1a9c7d19b011 **criado** por BEATRIZ LOUREIRO PINTO (Conta 566778b6-710e-42f0-8fb5-6d28952a4893). Email :beatriz@biopetroambiental.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-05T15:23:17-03:00

### 05 Oct 2021, 15:24:13

Lista de assinatura **iniciada** por BEATRIZ LOUREIRO PINTO (Conta 566778b6-710e-42f0-8fb5-6d28952a4893). Email: beatriz@biopetroambiental.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-10-05T15:24:13-03:00

### 05 Oct 2021, 15:26:24

ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: enilson@biopetroambiental.com.br - IP: 179.86.13.246 (179-86-13-246.user.vivozap.com.br porta: 32170) - Geolocalização: -20.1403782 -40.2521583 - Documento de identificação informado: 002.962.787-77 - DATE\_ATOM: 2021-10-05T15:26:24-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b44f66d42a5c153ce925ef013dee19fec63ef9efb06df6221b9cce85e7a3d1f8

(SHA512):998ebd4606089fa095e27ce89aa5814361ebe23f015b14485f24c3de0cd6a73df3711e6dc872a5fa6d6abd903714fcf59f08ffce3cec1f4706b6d2af65bb102a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

